



biênio do Excelentíssimo Senhor Desembargador **João de Jesus Abdala Simões** que se dará em **06 de maio de 2018**, ficando pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste edital, para que os candidatos interessados e aptos a concorrerem à referida vaga apresentarem no Setor de Protocolo Administrativo deste Poder, seus requerimentos de inscrição.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de janeiro de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL n.º 08/2018 – PTJ – VAGA DE MEMBRO EFETIVO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS – CLASSE DOS ADVOGADOS.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 31, inciso VII, da Lei Complementar n.º 17/97, 23.01.97, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça) e, ainda, considerando os termos do Ofício n.º 042/2018 – GABPRES/TRE-AM, de 26.01.2018 (**Processo Administrativo n.º 2018/002261-TJAM**), oriundo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a existência de uma (01) vaga para o cargo de **MEMBRO EFETIVO do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas para a CLASSE DOS ADVOGADOS**, em decorrência do término do primeiro biênio do Dr. **Felipe dos Anjos Thury** que se dará em **18 de maio de 2018**, ficando pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste edital, para que os candidatos interessados e aptos a concorrerem à referida vaga apresentarem no Setor de Protocolo Administrativo deste Poder, seus requerimentos de inscrição.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de janeiro de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL n.º 09/2018 – PTJ – VAGA DE MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS – CLASSE DOS MAGISTRADOS – DESEMBARGADOR.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 31, inciso VII, da Lei Complementar n.º 17/97, 23.01.97, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça) e, ainda, considerando os termos do Ofício n.º 044/2018 – GABPRES/TRE-AM, de 29.01.2018 (**Processo Administrativo n.º 2018/002253-TJAM**), oriundo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a existência de uma (01) vaga para o cargo de **MEMBRO SUBSTITUTO do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas para a CLASSE DOS MAGISTRADOS – DESEMBARGADOR**, em decorrência do término do primeiro biênio do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Lafayette Carneiro Vieira Júnior** que se dará em **30 de maio de 2018**, ficando pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste edital, para que os candidatos interessados e aptos a concorrerem à referida vaga apresentarem no Setor de Protocolo Administrativo deste Poder, seus requerimentos de inscrição.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de janeiro de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Assunto: EDITAL n.º 10/2018 – PTJ – CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS NOVOS DIRIGENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – BIÊNIO JULHO/2018 A JULHO/2020.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 66, parágrafo 1.º, da Lei Complementar n.º 17/97, 23.01.97, publicada no Diário Oficial de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça), artigo 21, parágrafo 1.º, do Regimento Interno deste Poder e da Resolução n.º 95, de 29.10.2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e, considerando o término do mandato dos atuais Dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em 04 de julho de 2018,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO para as Eleições Gerais de escolha dos novos Dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, ficando desde já CONVOCADOS todos os Membros integrantes do Egrégio Tribunal Pleno, a participarem do pleito, na forma prescrita da Lei vigente, e aos interessados aptos a concorrerem aos respectivos cargos, fica estabelecido pelo presente, o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da 1.ª publicação deste edital para ingressarem seus pedidos de inscrição no Setor de Protocolo Administrativo desta Corte de Justiça.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 01 de fevereiro de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 001/2018**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **tinta epóxi** para piso, para



atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital. , decorrente do processo administrativo nº 2017/28300;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: à empresa **ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI – EPP – CNPJ nº. 28.388.146/0001-75** : no menor preço global, no valor de **R\$ R\$ 13.139,00 (treze mil, cento e trinta e nove reais)**; conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico, constante às fls. 187-194;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para retirada da Nota de Empenho;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 31 de janeiro de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2018**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de **Material de Engenharia (elétrico)** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital , decorrente do processo administrativo nº 2017/13325;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: à empresa **ELETRICA MINEIRAO EIRELI - ME – CNPJ nº. 26.032.320/0001-17**: no menor preço global, no valor de **R\$ R\$ 93.389,10 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**; conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico, constante às fls. 265-313;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei

Manaus, 31 de janeiro de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DECLARAÇÕES DE BENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/030581

Requerente: JORGE REIS SILVA TAVARES

DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei, que EU, JORGE REIS SILVA TAVARES, brasileiro, maior, casado, Serventuário de Justiça, exercendo o cargo de Escrivão, Tabela de Notas e Oficial de Registro e demais Anexos da Comarca de Nhamundá desde 02/10/1989, Matrícula Funcional nº 189-9A, com endereço nesta cidade à Rua José Bustamante, 15, Bairro Santo Antônio, portador da Cédula de Identidade RG nº 0565469-6 – SSP/AM, inscrito no CPF/MF nº 133.742.652-00, possui os seguintes bens, os quais também são declarados na Declaração de Imposto de Renda: 01 (uma) casa residencial em alvenaria, situada na Rua XIV, nº 119, Conj. Macurany, Bairro Raimundo Muniz, na cidade de Parintins/AM, adquirida em 26/06/1985; 01 (uma) casa residencial em alvenaria, situada na Rua José Bustamante, 07, Santo Antônio, na cidade de Nhamundá/AM, com terreno medindo 20m x 20m, adquirida em 02/01/1990; 50% (cinquenta por cento) no imóvel rural denominado “25”, localizado no Paraná do Aduacá, em Nhamundá/AM, medindo 135,00m x 1.000,00m, adquirido em 11/06/1992; 50% (cinquenta por cento) no imóvel rural denominado “25”, localizado no Paraná do Aduacá, em Nhamundá/AM, medindo 150,00m x 1.000,00m, adquirido em 27/11/1992; 01 (um) imóvel comercial, situado na Rua Furtado Belém, 51, Centro, na cidade de Nhamundá/AM, medindo 7,00m x 20,00m, onde foi edificado um prédio comercial, com parte do valor financiado pela AFEAM – Contrato nº CCC-345712-14; 01 (um) apartamento nº 502, 5º andar–Cond. Amazon Boul. Garden, sito na Av. Torquato Tapajós, nº 1.357, Bairro Flores, adquirido por financiamento através da CEF – Contrato nº 1.4444.0226.633-4; 01 (uma) casa residencial de alvenaria, sito na Rua José Bustamante, 15, Bairro Santo Antônio, com terreno medindo 30,00m x 33,00m, adquirido em 26/07/2010. Nhamundá/AM, 30 de novembro de 2017. Jorge Reis Silva Tavares.

SEÇÃO IV

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000337-74.2018.8.04.0000 (CPA nº 2014/002237), de Manaus. O Tribunal Pleno, em sessão Administrativa realizada em 30 de janeiro de 2018 julgou os presentes autos. **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**. Requerente: **PEDRO DA SILVA VIEIRA**. Presidente e Relator: Desdor. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Funcionou como Procurador de Justiça, o Exmo Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **EMENTA**: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. PROVENTOS INTEGRAIS. GARANTIA DE INTEGRALIDADE E PARIDADE. I - Aposentadoria voluntária com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 21 da LC nº 30/2001 - servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e não adquiriram direito à aposentadoria até essa data Aposentadoria integral por idade e tempo de contribuição. II Proventos de inatividade fixados com fundamento no art. 3º da Lei nº 4.311/2016 c/c art. 1º da Portaria nº 344/2017 c/c art. 94 da Lei nº 1.762/1986; III Pedido deferido. **ACORDAM** os Desembargadores que compõem o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em votação unânime, **APOSENTAR** o servidor PEDRO DA SILVA VIEIRA, matrícula n.º 631-9, Analista Judiciário, classe/nível F-III, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 21 da LC nº 30/2001, com proventos integrais. **EXTRATO DA ATA. DECISÃO**: "Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu APOSENTAR o servidor PEDRO DA SILVA VIEIRA, matrícula n.º 631-9, Analista Judiciário, classe/nível F-III, nos termos do voto do Des. Presidente e Relator.". **VOTARAM**: os Exmos. Srs. Desdoses. Flávio Humberto Pascarelli Lopes - Presidente e Relator, Djalma Martins da Costa, João de Jesus Abdala Simões, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Paulo Cesar Caminha e Lima, Aristóteles Lima Thury, João Mauro Bessa, Cláudio César